

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022

OBJETO: Seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado "rodeio de cambuí 2022", conforme especificações nos anexos, que é parte integrante desta licitação e termos deste edital.

Em atendimento aos apontamentos do departamento jurídico e, conforme solicitação do chefe do executivo, retifica-se o edital em epígrafe, nos seguintes termos:

No edital e em todos os seus anexos **onde se lê** Ato Precário, Permissão Precária ou Autorização, **leia-se** Termo de Outorga de Permissão de Uso.

Dá nova redação ao sub itens 2.1.1, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1. Para a realização Rodeio de Cambuí 2022 será disponibilizado, para a empresa vencedora, TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO de espaço público, para realização de evento com duração máxima 15 dias, a ser realizado até 31 de outubro de 2022.

3.14. disponibilização de, no mínimo, 45 (quarenta e Cinco) peões, com seguro obrigatório individual, com cobertura mínima no valor constante na legislação vigente;

3.15. disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

com cobertura securitária no valor individual, tendo como valor mínimo o constante na legislação vigente;

O item DA VISITA TÉCNICA, constante no edital de licitação passa a ter a seguinte redação:

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no imóvel e instalações do local da realização do evento, para conhecimento dos serviços a serem executados, ocasião em que será elaborado o "Termo de Visita Técnica", emitido pela Comissão designada pela Prefeitura de Cambuí assinado pelo responsável pelo acompanhamento ao local do evento ou por servidor devidamente autorizado, podendo a mesma ser agendada através do telefone 35 3431-1167, devendo ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

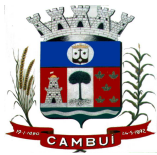
a) Não será expedido Termo de Visita Técnica para licitantes que não se identificarem através do agendamento ou que comparecerem posteriormente à data e horários designados.

b) A visita técnica deverá ser realizada por um responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.

A não realização da visita técnica não será causa de inabilitação, porém será de total responsabilidade do licitante a anuência das condições estabelecidas no presente edital, não gerando direito a futuros questionamentos.

No Anexo I – Termo de referência, o item Justificativa passa a ter a seguinte redação:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1. JUSTIFICATIVA: É tradicional no município de Cambuí a realização de rodeio, com montarias, shows e demais atividades inerentes a este tipo de evento.

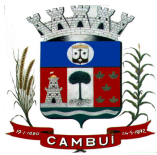
A realização do presente faz-se necessária visto que a Prefeitura dispõe somente de um terreno, onde se almeja um dia construir um Parque de Eventos, não dispondo de estrutura, pessoal e demais condições para realizar este tipo de evento.

A Lei Federal 13.364, de 29 de novembro de 2016, reconheceu o rodeio como manifestação cultural nacional; elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. Esse evento representa tradições e valores dos brasileiros, de forma especial as pessoas que vivem do campo.

Vale ressaltar que nesse tipo de evento não pode haver nenhum tipo de maus tratos aos animais que participam das competições, conforme previsto no texto da lei. Sendo necessária a presença de veterinários no evento, assegurando o bem estar dos animais.

Apesar do pouco risco financeiro na realização do evento, cuida-se que se realizado pela Prefeitura haveria a necessidade de alocação de recursos públicos, com a necessidade de provisão orçamentária, o que não dispomos integralmente.

Considerando a emenda impositiva do vereador Rodrigo da Costa Nascimento, que destinou verba para este tipo de evento, a Prefeitura de Cambuí fará a contratação de show artístico, palco, som e segurança para que o evento tenha um dia de entrada livre, para que todos possam ter acesso, a um evento cultural desse tipo e conhecer de perto as tradições e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

culturas do rodeio brasileiro. Caberá a licitante ceder, sem custo adicional ao município, todas as demais estruturas, tais como fechamento, arquibancada, tendas, realizando também a apresentação de montarias e demais atividades inerentes ao rodeio.

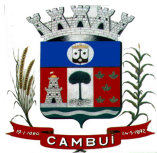
O modelo proposto exclui do Poder Executivo a necessidade de prover grandes investimentos de recursos, sendo a empresa vencedora remunerada pelas receitas geradas pelo próprio evento.

Diante disto, considerando a necessidade de prover a realização da festa, considerada tradicional e importante e, que alavancará o desenvolvimento do turismo, lazer e comércio no município, e sendo a mesma realizada em terreno pertencente ao Poder Público Municipal, temos que a realização dessa licitação é a forma mais legal, visto que abrirá oportunidade para que todas as empresas do ramo interessadas na realização do evento tenham oportunidade de estar participando e ofertando proposta pelo uso do espaço.

Também no Anexo I – Termo de referência, exclui-se do item 3, os seguintes sub itens: 3.1, 3.2, 3.6, 3.20, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.28, 3.36, 3.37, 3.38 e 3.39 e, dá nova redação aos sub itens 3.14 e 3.15, conforme descrito abaixo:

3.14. disponibilização de, no mínimo, 45 (quarenta e Cinco) peões, com seguro obrigatório individual, com cobertura mínima no valor constante na legislação vigente;

3.15. disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor individual, tendo como valor mínimo o constante na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Pra finalizar, acrescenta-se no edital o Anexo IX – MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, o qual encontra-se anexo a presente retificação.

Tendo em vista que os itens retificados podem alterar a elaboração da proposta pelos licitantes, prorroga-se o credenciamento e a abertura do certamen para às 09h do dia 19 de maio de 2022, na sala de licitações sito a Rua João Moreira Salles N. 32 – Subsolo – Centro – Cambuí – MG.

Cambuí, 05 de maio de 2022

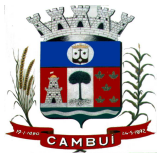
Sra. Adriana Cristina Moura
Pregoeira

Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro
Equipe de apoio

Sr. Adilson Pereira da Silva
Equipe de apoio

Sr. Marcos Yuji Motooka
Equipe de Apoio

Sra. Aleksandra Mirian Fuchiue
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, sediada na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, através deste instrumento, Outorga Permissão de Uso a título precário terreno público localizado no Bairro de São Miguel, denominado “Parque de Eventos”, matriculado sob o nº. 30.111 no Cartório de Registro de Imóveis do município de Cambuí - MG, à empresa

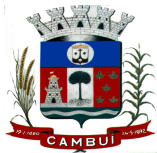
_____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº __, na cidade de _____, Estado de _____, ficando condicionada ao cumprimento das Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O imóvel acima descrito será destinado exclusivamente à realização do “Rodeio de Cambuí”, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda sua utilização obedecer às condições gerais da outorga, bem como às especificações constantes no edital do Pregão 039/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga, não caracterizadoras de transferência, além de ser exigível a aprovação prévia e escrita da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

permitente para tanto, o Permissionário se obriga a recolher junto à Tesouraria da Permitente a importância equivalente a 20% (vinte) do valor da Permissão de Uso, atualizada para a data em que ocorrer a aprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ocorrendo as hipóteses previstas nas Cláusulas Primeira e/ou Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga e Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA:

Os valores pela presente Outorga de Permissão de Uso será de R\$ _____.

CLÁUSULA QUINTA:

A presente Permissão de Uso vigorará até 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA:

Tem a permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente permissão de uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial.

Parágrafo Único: Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a) Alteração, pelo Permissionário, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela Permitente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) Dissolução, falência, concordata ou mudança na representação legal do Permissionário;
- c) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d) Transferência da permissão de uso a terceiros;
- e) For classificada por mais de uma vez como "PÉSSIMO" OU "REGULAR" pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal, não estando outrossim isento o permissionário das multas decorrentes da inobservância do Código de Vigilância Sanitária Municipal.

CLÁUSULA NONA:

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito á retenção ou qualquer indenização, seja a que titulo for.

Local e data

TALES TADEU TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PERMISSIONÁRIA